



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.811, de 23 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 792.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.421,81
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.149,66
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	31.559,46
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.430,33
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	973,74
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	76.236,27
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	31.146,67
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.095,63
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	109.617,06
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	140.000,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.200,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	110.635,11
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.534,26
TOTAL		792.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 720.850,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	16.571,47
02.03.04-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	19.963,53
02.06.03-339018.00-12.364.0004.2006	Apoio ao Ensino Superior	50.200,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	437.000,00
02.07.01-335043.00-10.301.0005.2002	Subvenções Sociais	140.095,63
02.11.02-335043.00-15.452.0014.2002	Subvenções Sociais	50.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	50.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Mat. Permanente	13.169,37
TOTAL		792.000,00

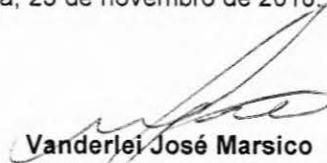


Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

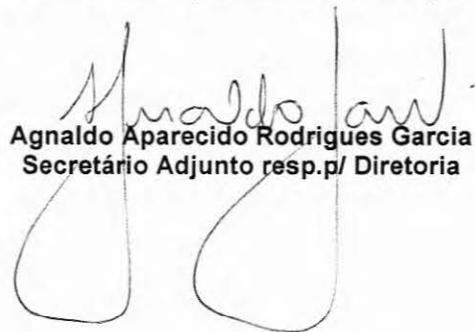
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de novembro de 2018.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria